



PORTARIA Nº 326/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5999-2022, que instaurou processo administrativo para apurar eventuais irregularidades nos pagamentos de diárias efetuadas pelo Município aos servidores e membros de conselhos em participação em cursos, seminários e similares;

CONSIDERANDO a necessidade de formar comissão especial disciplinar para este fim, uma vez que a comissão permanente disciplinar já atuou na sindicância administrativa que apurava estes mesmos fatos, conforme Decreto nº 5417-2020;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores para compor uma Comissão Especial Disciplinar objetivando apurar os fatos ocorridos em possíveis irregularidades, conforme Decreto nº 5999-2022, assim composta:

- Maria Fernanda Monteiro
- Elber de Souza Bertolin
- Patrik Magno da Silva

Art. 2º. À primeira caberá a presidência da comissão.

Art. 3º. Aos servidores nomeados competem as atribuições previstas na Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020.

Art. 4º. Havendo impedimento legal de um dos membros o mesmo será substituído.

Art. 5º. Em conformidade com o Decreto nº 5999-2022, a comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 327/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 563-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Aline Carolina Gomes Maciel, por um período de 90 dias, a contar de 11.11.2021, prorrogada até 30.04.2022, através da Portaria nº 130-2022, prorrogada, mais uma vez, até 30.05.2022, através da Portaria nº 256-2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão de perícia do INSS, realizada na servidora em 30.05.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Aline Carolina Gomes Maciel, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 29.06.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 30.05.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 328/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento de férias-prêmio da servidora Gislene dos Santos Lima Gil, protocolado em 12.05.2022, sob o nº 1851;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao requerido.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio à servidora Gislene dos Santos Lima Gil, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 20.06.2022 a 19.07.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 329/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento de férias-prêmio do servidor Márcio Adeldo Guimarães, protocolado em 20.04.2022, sob o nº 1550;

CONSIDERANDO que o requerente faz jus ao requerido.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio ao servidor Márcio Adeldo Guimarães, ocupante do cargo de Dentista Remanescente I, no período de 20.06.2022 a 19.07.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 330/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 01/06/2022 A 30/06/2022

- Izamara Patrícia da Silva (09/03/2021 a 09/03/2022)

- Júlio Francisco do Patrocínio

(01/11/2020 a 01/11/2021)

- Zita Maria Nogueira (10/01/2021 a

10/01/2022)

PERÍODO DE 02/06/2022 A 01/07/2022

- Flávio Paulo de Souza (01/08/2020 a 01/08/2021)

- Natana Cristiane da Silva Fernandes

(01/10/2019 a 01/10/2020)

- Wania Nakamura Pereira (21/11/2019 a

21/11/2020)

PERÍODO DE 06/06/2022 A 05/07/2022

- Adrisiene Sadrísia Rodrigues de Sousa (25/06/2019 a 25/06/2020)

- Guido Mateus (05/05/2019 a

05/05/2020)

- Heli José Pires (04/01/2021 a

04/01/2022)

- José Francisco de Almeida (03/02/2020 a

03/02/2021)

- Pedro Arquelino Neto (09/06/2020 a

09/06/2021)

- Salatiel Canuto Neto (01/10/2018 a

01/10/2019)

PERÍODO DE 12/06/2022 A 11/07/2022

- Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz

(01/08/2020 a 01/08/2021)

PERÍODO DE 20/06/2022 A 19/07/2022

- Amarildo Geraldo de Oliveira

(01/11/2020 a 01/11/2021)

- Ari José Pamplona (02/06/2019 a

02/06/2020)

PERÍODO DE 27/06/2022 A 16/07/2022 E

DE 16/01/2023 A 25/01/2023

- Eliane Carvalho Custódio de Almeida

(26/06/2021 a 26/06/2022)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 24/05/2022, para no prazo de 01 (um) dia, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão, situada na rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 – Carandaí - MG, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Carandaí, 01 de junho de 2022.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº	NOME
05º	GISELIA APARECIDA DA SILVA ASSIS

Denílson Hermes da Cunha
Diretor Presidente Interino

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Geraldo da Cruz, responsável pelo Departamento de Pessoal, declaro que a candidata RENATA DE FATIMA ARAUJO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, convocada para apresentação de documentos, na data de 27/05/2022 conforme publicação do Diário Oficial do Município e nos locais de costume; não se apresentou no período determinado em edital 01/2022 Clausula 13.2, desistindo assim em caráter definitivo, e de forma irrevogável da convocação para o referido cargo público, podendo o Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí desde já, caso lhe convenha, convocar o candidato imediatamente classificado no Processo Seletivo Simplificado.

Carandaí, 31 de maio de 2022.

Marcos Geraldo da Cruz

ERRATA DO EDITAL PROCESSO Nº 042/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro pontual de digitação no Edital; CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002; Altera-se o edital na seguinte forma: Onde lia-se, 13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Leia-se, 13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. *Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Carandaí, 01 de junho de 2022 Gustavo Franco dos Santos Pregoeiro.

ERRATA DO EDITAL PROCESSO Nº 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro pontual de digitação no Edital; CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002; Altera-se o edital na seguinte forma: Onde lia-se, 13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Leia-se, 13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. *Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Carandaí, 01 de junho de 2022 Gustavo Franco dos Santos Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 046/2022, Processo Licitatório nº 032/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as diversas Secretarias da Prefeitura, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/06/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 14/06/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021. Washington Luís Gravina Teixeira - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público abertura do Pregão Presencial nº 026/2022, Processo Administrativo nº 045/2022, Processo Licitatório nº 031/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho para o município de Carandaí, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. A Sessão ocorrerá no 5º Andar da Prefeitura Municipal de Carandaí, localizada à Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro, Carandaí-MG, no dia 14 de junho de 2022, às 13h30min no horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021.